



Dois técnicos de 2.^a classe na área de operações de voo

(Concurso n.º 004/2024)

Aviso de abertura do concurso

1. Número de vagas

O presente concurso destina-se ao preenchimento de 2 (dois) lugares de técnico de 2.^a classe, bem como dos lugares da mesma categoria que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade deste concurso.

2. Prazo de validade do concurso de admissão

A validade do presente concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

3. Conteúdo funcional

- 3.1 Prestar apoio na aprovação de certificados de operador de transporte aéreo, manuais de operações, planos de formação, respectivos formadores e equipamentos de treino;
- 3.2 Coordenar, inspeccionar e supervisionar o nível de segurança operacional dos operadores aéreos e informar e acompanhar as respectivas medidas correctivas;
- 3.3 Prestar apoio na aprovação da emissão e renovação de licenças de operações especiais dos operadores aéreos;
- 3.4 Prestar apoio na aprovação da emissão e renovação das licenças de tripulante de voo e de oficial de operações de voo;

- 3.5 Prestar apoio na apreciação da emissão de autorizações de transporte aéreo de mercadorias perigosas e na supervisão das actividades de transporte aéreo de mercadorias perigosas;
- 3.6 Prestar apoio na apreciação da emissão de autorizações de tratamento de mercadorias perigosas para os agentes de assistência em escala do Aeroporto Internacional de Macau e na supervisão das suas actividades de tratamento de mercadorias perigosas;
- 3.7 Prestar apoio na apreciação da emissão e renovação das autorizações dos operadores de aeronaves não tripuladas;
- 3.8 Prestar apoio na elaboração e publicação de documentos técnicos relativos aos padrões de aviação, bem como na redacção de ofícios, propostas, relatórios e outros documentos oficiais;
- 3.9 Auxiliar no trabalho técnico e administrativo da Direcção de Operações e Licenciamento.

4. Natureza do vínculo

Contrato individual de trabalho, a termo certo, pelo período de um ano, renovável.

5. Grupo profissional, categoria e remuneração mensal

Grupo profissional IV, técnico de 2.^a classe (nível salarial 21), com a remuneração mensal de MOP33.460,00.

6. Direitos e regalias

- 6.1 14 (catorze) meses de retribuição mensal (incluindo um, a título de subsídio de férias e, outro, como subsídio de Natal);
- 6.2 Assistência médica e férias anuais (22 dias úteis de férias em cada ano);
- 6.3 Acesso à segurança social;
- 6.4 Opção de adesão ao Fundo de Pensões da AACM.

7. Requisitos gerais de admissão

- 7.1 Ser residente permanente na Região Administrativa Especial da RAEM;
- 7.2 Ter capacidade profissional;

- 7.3 Maioridade;
- 7.4 Ter aptidão física e mental;
- 7.5 Não ter antecedentes criminais;
- 7.6 No caso de trabalhadores da administração pública da RAEM, não ter sido punido anteriormente em qualquer processo disciplinar;

8. Requisitos especiais de admissão

- 8.1 Possuir grau de licenciatura ou equiparado, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura em engenharia aeronáutica, engenharia mecânica, engenharia electrotécnica, outra área relacionada com aeronáutica ou afins, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- 8.2 Experiência profissional a tempo inteiro, em área relacionada com a aviação, por um período igual ou superior a dois anos, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas.
- 8.3 Domínio fluente (escrito e falado) das línguas chinesa e inglesa.

9. Factores de preferência

- 9.1 Possuir licença de tripulante de voo ou de oficial de operações de voo;
- 9.2 Tenha frequentado formação profissional nas áreas de operações aéreas, gestão de segurança, transporte aéreo de mercadorias perigosas ou operação de aeronaves não tripuladas;
- 9.3 Domínio fluente de mandarim e da língua inglesa.

10. Métodos de selecção e modo de candidatura

- 10.1 Existem, no total, três fases ou métodos de selecção:
 - Prova de conhecimentos (prova escrita) (50%);
 - Entrevista profissional (30%);
 - Análise curricular (20%).
- 10.2 A prova de conhecimentos (prova escrita) tem carácter eliminatório, sendo os resultados obtidos na prova escrita classificados de 0 a 10 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação

inferior a 5 valores;

- 10.3 O candidato que falte ou desista de qualquer fase ou método de selecção é automaticamente excluído;
- 10.4 Se na prova de conhecimentos (prova escrita) o número de candidatos aprovados for inferior a 20, todos os candidatos aprovados serão admitidos à entrevista profissional;
- 10.5 No caso de vinte ou mais candidatos serem aprovados na prova de conhecimentos (prova escrita), será estabelecida uma ordem dos candidatos conforme a classificação obtida, partindo do valor mais alto para o mais baixo. Podem ser admitidos à entrevista profissional os candidatos aprovados que se encontrem posicionados nas primeiras vinte vagas e, em caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação na última vaga da prova de conhecimentos (prova escrita), são admitidos à entrevista profissional todos os candidatos aprovados que obtenham a mesma classificação final;
- 10.6 A análise curricular será efectuada com base nos documentos comprovativos apresentados pelos candidatos.

11. Programa das provas de conhecimentos

- 11.1 “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”;
- 11.2 Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M;
- 11.3 Regulamento Administrativo n.º 10/2004 (Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2008;
- 11.4 Regulamento de Navegação Aérea de Macau;
- 11.5 Compreensão das línguas chinesa e inglesa;
- 11.6 Conhecimentos básicos de aviação;
- 11.7 Princípios e aplicação de auditoria técnica;
- 11.8 Elaboração de propostas, informações e pareceres técnicos em chinês e inglês.

Nota: Na prova de conhecimentos, os candidatos podem consultar apenas a legislação e as instruções referidas no presente aviso, não devendo tais documentos conter quaisquer anotações, casos exemplificativos ou autocolantes. É proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

12. Forma de candidatura

12.1 O prazo para apresentação de candidaturas é de 8 dias úteis, decorrendo entre 3 de Outubro a 15 de Outubro de 2024 (inclusivé).

12.2 A candidatura deve ser formalizada, pelo candidato ou por terceiro (não é necessário apresentar procuração), durante o horário de expediente e local abaixo indicados, mediante a entrega da “Ficha de candidatura” e de toda a documentação que deve ser entregue, bem como efectuado o pagamento de taxa de candidatura. A ficha de candidatura pode ser solicitada à AACM ou descarregada do “website” desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

12.3 Horário de expediente:

Segunda-feira a Quinta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45;

Sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:30.

12.4 Local de apresentação da candidatura:

Recepção da sede da AACM, sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar, em Macau.

13. Taxa de candidatura

13.1 A inscrição formal implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 300 patacas. Não são admitidos os candidatos que não tenham pago a taxa de candidatura, estando, porém, isentos de pagamento desta taxa os candidatos que, no momento de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, cuja verificação é efectuada no momento de apresentação da candidatura por esta Autoridade.

13.2 Meio de pagamento de taxa de candidatura: numerário, plataforma de pagamento integrado “GovPay”, incluindo: BOC Pay, Tai Fung Pay, GFB Pay, ICBC ePay, UePay, Luso Pay, Alipay (Macao), Mpay, UnionPay Cloud QuickPass, cartões de débito/ crédito VISA e MASTERCARD.

13.3 Cada taxa de candidatura apenas pode ser paga integralmente através de um dos meios supramencionados.

14. Documentação que deve ser entregue

14.1 Ficha de candidatura, em suporte de papel, assinada pelo candidato;

- 14.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau válido (frente e verso);
- 14.3 Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- 14.4 Cópias de eventuais documentos comprovativos de habilitações profissionais;
- 14.5 Curriculum vitae.
- 14.6 As cópias dos documentos referidos nos n.º 14.2 a n.º 14.4 podem ser cópias simples ou autenticadas.
- 14.7 Se o candidato tiver apresentado cópia simples dos documentos referidos nos n.º 14.2 a n.º 14.4, tem de entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega de documentos referido na alínea 2) do n.º 2 do artigo 29.º do “Regulamento de Recrutamento de Pessoal da AACM”.

15. Publicitação das listas, anúncios e informações do concurso

A lista provisória, a lista definitiva, as listas classificativas das diversas fases e os avisos sobre o local, data, hora e demais informações dos métodos de selecção, serão disponibilizadas na página electrónica desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

16. Notas finais

- 16.1 Os dados que o candidato apresente a esta Autoridade servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.
- 16.2 O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento de Recrutamento de Pessoal da AACM. Os candidatos podem aceder ao mesmo no website desta Autoridade (<https://www.aacm.gov.mo>).

17. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Tse Wai Pong, Chefe substituto do Departamento de Operações de Voo

Vogais efectivos: Wong Weng Kei, técnico superior, e Kong Chim Chan, técnica

superior

Vogais suplentes: Lei Ka Vai, técnica superior, e Pak Sio Wai, técnica

Autoridade de Aviação Civil de Macau, aos 20 de Setembro de 2024

Presidente

Pun Wa Kin